

LEI Nº. 1.695/2008

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** em Reuniões Ordinárias realizadas aos 05 de dezembro de 2008, **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Infra – Estrutura, o Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores Em R\$ 1,00

23.00 - SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA

23.01 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1751202281.065 - Aquisição de Terrenos Urbanos 5.000

4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis 5.000

TOTAL 5.000

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância da dotação orçamentária a seguir discriminada:

Valores Em R\$ 1,00

10.00 - SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA

10.04 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1545102012.101 – Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento 5.000

3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado 5.000

TOTAL 5.000

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº. 1.622, de 13 de dezembro de 2007, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2008.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
prefeita